

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

À

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar

Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20050-005

Ref.: Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 33ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização,

BERNOULLI ENERGIA LTDA, sociedade empresária, com sede na cidade de Quirinópolis, no estado de Goiás, na Rod GO 164, Fazenda Paredão, s/n, KM 663, Zona Rural, CEP 75.860-000, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 36.891.388/0001-05, (“Bernoulli”) neste ato representada na forma do seu contrato social, na qualidade de emissoras das notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª emissão para colocação privada, no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão (“Valor Nominal Unitário Bernoulli”), totalizando R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais (“Notas Comerciais Bernoulli”) nos termos do “*Instrumento Particular de 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada da Bernoulli Energia Ltda.*” (“Instrumento de Emissão Bernoulli”) celebrado entre a emissora, a Virgo Companhia de Securitização (“Securitizadora”), na qualidade de credora e Elvio José Machado, inscrito no CPF/ME sob o nº 333.300.261-20 (“Sr. Elvio”), Welt Energia Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.696.542/0001-79 (“Welt”), EMAM Participações Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.475.062/0001-05 (“EMAM”), Ilumine Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.826.296/0001-53 (“Ilumine”), Hugo Carvalho inscrito no CPF/ME sob o nº 587.150.961-49 (“Sr. Hugo”) Ouvidor (conforme abaixo definido) e quando em conjunto com Sr. Elvio, Welt, EMAM, Ilumine e Sr. Hugo simplesmente “Fiadores 1”); e **OUVIDOR ENERGIA LTDA**, sociedade empresária, com sede na cidade de Cumari, no estado de Goiás, na Rod BR 050, Fazenda Casados, s/n, KM 359, Zona Rural, CEP 75.760-000, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 36.889.539/0001-90 (“Ouvidor” e quando em conjunto com Bernoulli, simplesmente “Devedoras”), neste ato representada na forma do seu contrato social, na qualidade de emissora das notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª emissão para colocação privada, no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão (“Valor Nominal Unitário Ouvidor” e quando em conjunto com Valor Nominal Unitário Bernoulli, simplesmente “Valor Nominal Unitário”), totalizando R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) (“Notas Comerciais Ouvidor” e quando em conjunto com as Notas Comerciais Bernoulli, simplesmente “Notas Comerciais” e “Oferta”, respectivamente), nos termos do “*Instrumento Particular de 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada*

da *Ouvidor Energia Ltda.*” (“Instrumento de Emissão Ouvidor” e quando em conjunto com Instrumento de Emissão Bernoulli, simplesmente “Instrumentos de Emissão”), celebrado entre a emissora, a Securitizadora e Sr. Elvio, Welt, EMAM, Ilumine, Sr. Hugo e Bernoulli, na qualidade de fiadores (“Fiadores 2” e quando em conjunto com os Fiadores 1, simplesmente “Fiadores”), vêm, em conjunto com os Fiadores, nos termos da Oferta, declarar, em caráter irrevogável e irretratável, que:

- (i) todas as informações prestadas por elas e pelos Fiadores nos Instrumentos de Emissão e em qualquer outro documento relacionado à Oferta, incluindo, sem limitação, as declarações e garantias, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) todas as informações e documentos da Oferta são corretas, verdadeiras, consistentes, suficientes, precisas, completas e atualizadas, conforme apresentadas, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta e foram elaboradas com base em fontes de dados de suporte detidas pelas Devedoras, inclusive em seus registros gerenciais, operacionais e contábeis, sendo as Devedoras, cada qual, integral responsável pela veracidade, consistência, correção e suficiência: (a) das informações, incluindo, sem limitação, as declarações e garantias, prestadas em razão da Oferta e em todos os documentos referentes à Oferta; e (b) das informações fornecidas aos investidores interessados em adquirir as Notas Comerciais durante todo o prazo de duração da Oferta;
- (iii) as informações prestadas à XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. na qualidade de coordenador líder da Oferta (“XP”) para estruturação da Oferta constituem todas as informações relevantes sobre as Devedoras e/ou sobre os Fiadores;
- (iv) não há quaisquer outros fatos ou informações relevantes sobre sua situação financeira, reputação, resultados operacionais e/ou sobre suas atividades que não tenham sido informados à XP e/ou aos seus assessores legais contratados no âmbito da Oferta, que tornem quaisquer das declarações ou informações prestadas no âmbito da Oferta, falsas, inconsistentes, incorretas ou insuficientes;
- (v) inexistente, na presente data, qualquer necessidade de aprovação ou notificação exigida pelas Devedoras e/ou dos Fiadores, derivada de contrato ou operação de que sejam parte, ou decorrente de imposição legal ou regulamentar, para que se efetive a Oferta;
- (vi) inexistente, na presente data, qualquer restrição ou impedimento das Devedoras, dos Fiadores e/ou de seus respectivos representantes legais para a realização da Oferta;

- (vii) inexistente, na presente data, qualquer contrato, documento ou decisão, inclusive judicial, arbitral ou administrativa, que cause impacto adverso sobre as Garantias, inclusive, que altere, limite ou modifique a validade, a eficácia ou a exequibilidade das Garantias (conforme definido no Instrumento de Emissão), dos documentos da Oferta e das declarações prestadas pelas Devedoras e/ou pelos Fiadores nos documentos da Oferta;
- (viii) que os Recebíveis (conforme definido no Instrumento de Emissão) se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, exceto nos termos previstos nos Instrumentos de Emissão, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à formalização de tais direitos creditórios;
- (ix) cumpre e cumprirá todas as suas obrigações previstas nos Instrumentos de Emissão, e na regulamentação específica aplicável à Oferta;
- (x) até a presente data não ocorreu nenhum dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos nos Instrumentos de Emissão;
- (xi) até a presente data não ocorreu qualquer inadimplemento pelas Devedoras e/ou Fiadores de qualquer obrigação estabelecida nos Instrumentos de Emissão;
- (xii) até a presente data não ocorreu qualquer alteração na composição societária das Devedoras e/ou dos Fiadores, conforme aplicável (incluindo fusão, cisão ou incorporação) e/ou de qualquer sociedade controladas ou coligadas das Devedoras, e/ou dos Fiadores conforme aplicável (diretas ou indiretas), de qualquer controlador (ou grupo de controle) ou sociedades sob controle comum das Devedoras (sendo as Devedoras, os Fiadores e tais sociedades, em conjunto, o “Grupo Econômico”), ou qualquer alienação, cessão ou transferência de ações do capital social de qualquer sociedade do Grupo Econômico, em qualquer operação isolada ou série de operações, que resultem na perda, pelos atuais acionistas controladores, do poder de controle direto ou indireto das Devedoras e/ou dos Fiadores, conforme aplicável;
- (xiii) inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo legal que verse sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, incluindo sem limitação na forma da Lei nº 12.846/13, de agosto de 2013, conforme alterada, do *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA), da *OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions* e do *UK Bribery Act* (UKBA), sem prejuízo das demais legislações anticorrupção, conforme aplicável (“Leis Anticorrupção”), na medida em que a Emitente e os Fiadores declaram: (i) adotar programa de integridade, nos termos do

Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, conforme alterado, visando a garantir o fiel cumprimento das Leis Anticorrupção; (ii) conhecer e entender as disposições das Leis Anticorrupção das localidades em que fazem negócios, bem como não adotam quaisquer condutas que infrinjam as Leis Anticorrupção de tais localidades, sendo certo que executam as suas atividades em conformidade com tais normativos; (iii) seus funcionários, executivos, diretores, administradores, representantes legais e procuradores, no melhor do seu conhecimento, não foram condenados por decisão administrativa definitiva ou judicial transitada em julgado em razão da prática de atos ilícitos previstos nas Leis Anticorrupção, bem como nunca incorreram em tais práticas; (iv) adotam as diligências apropriadas para contratação e supervisão de terceiros, tais como fornecedores e prestadores de serviço, de forma a instruir que estes não pratiquem qualquer conduta relacionada à violação das Leis Anticorrupção; e (v) caso tenham conhecimento de qualquer ato ou fato que viole quaisquer das Leis Anticorrupção, comunicarão imediatamente à Credora com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI;

- (xiv) cumprem e cumprirão, bem como qualquer de suas controladas, seus funcionários, executivos, diretores, administradores, sócios, representantes legais e procuradores, integralmente as leis, regulamentos e demais normas ambientais e relativas ao direito do trabalho, previdenciária, segurança e saúde ocupacional, à medicina do trabalho e ao meio ambiente, bem como não incentivar a prostituição, tampouco utilizar ou incentivar mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringir direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente na forma da legislação socioambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social. As Devedoras, obrigam-se, ainda, a proceder a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor; e
- (xv) A presente declaração é feita sob livre e espontânea vontade das Devedoras, que afirmam, ainda, não terem (i) ocultado nenhuma informação que possa afetar a Oferta ou a decisão a respeito do investimento; ou (ii) destruído, suprimido ou ocultado nenhum documento público ou particular que altere as declarações aqui contidas.

Adicionalmente, os representantes legais das Devedoras e dos Fiadores, conforme aplicável, signatários da presente, a qual pode ser assinada digital ou eletronicamente, declaram que (i) têm capacidade e estão habilitados a prestar esta declaração, sendo esta válida e vinculante de acordo com

os seus termos; **(ii)** não há qualquer fato impeditivo à prestação desta declaração; **(iii)** a declaração acima é verdadeira, correta e precisa e nenhuma informação omite qualquer fato relacionado ao seu objeto que resultaria na falsidade de tal informação; **(iv)** esta declaração **(a)** não viola qualquer disposição contida nos documentos societários da Emissora e dos Fiadores, conforme aplicável e **(b)** não exige consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza que não tenha sido obtida.

A presente declaração é feita sob livre e espontânea vontade dos declarantes. Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

BERNOULLI ENERGIA LTDA.

Nome: Elvio José Machado
CPF: 333.300.261-20
e-mail: elvio.machado@weltenergia.com.br

OUVIDOR ENERGIA LTDA.

Nome: Elvio José Machado
CPF: 333.300.261-20
e-mail: elvio.machado@weltenergia.com.br

EMAM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: Elvio José Machado
CPF: 333.300.261-20
e-mail: elvio.machado@weltenergia.com.br

Nome: Ana Flávia Guimarães Santos Machado
CPF: 561.027.041-34
e-mail: anaflavia@afsempreendimentos.com

WELT ENERGIA LTDA.

Nome: Elvio José Machado

CPF: 333.300.261-20

e-mail: elvio.machado@weltenergia.com.br

ILUMINE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: Hugo Carvalho

CPF: 587.150.961-49

e-mail: hugo.carvalho@weltenergia.com.br

Elvio José Machado

CPF: 333.300.261-20

e-mail: elvio.machado@weltenergia.com.br

Hugo Carvalho

CPF: 587.150.961-49

e-mail hugo.carvalho@weltenergia.com.br

WELT ENERGIA LTDA.

Nome: Elvio José Machado

CPF: 333.300.261-20

e-mail: elvio.machado@weltenergia.com.br